

DISCIPLINA

Acórdão de Processo Disciplinar

Por decisão do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, foi determinada a aplicação da seguinte pena disciplinar:

C. P. RALICROSS E KARTCROSS - MONTALEGRE I - 25 e 26 de maio de 2024

HELDER FILIPE MARTINS DA SILVA VALENTE

Licenciado FPAK n.º 24/5928

Pena de Suspensão de 6 (seis) meses, suspensa na sua execução por 6 (seis) meses.